## DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N 9 738/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.000814/89, por maioria,

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasilia Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 223,92 (duzentos e vinte e três cruzados novos e noven ta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 075/ 89-DTU/SSP.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 10 de agosto de 1989

PEOROL MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

Presidente

Membro

FONTES DIEGUES CLAUDIO A.

Membro

BRITTO HAGEL DEOCLECTO

Membro

LHO DE MELLO ARTHUR COE

Membro

DIAS DE A. PEREIRA

Membro

URICIO PIRES CAMPOS Membro

Membro

RAMIREZ SOSA Membro